

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 260/2019

Altera a Deliberação Consep Nº 274/2008, que dispõe sobre o Curso de Mestrado em Linguística Aplicada.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-LA-013/19 e, nos termos da Resolução CNE/CES nº 07/17, de 11/12/2017, e da Deliberação CONSEP Nº 171/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Programa de Pós-graduação de Mestrado em Linguística Aplicada, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, tem os objetivos específicos de:

I - dar continuidade à formação técnico-científica de docentes licenciados em Letras e áreas afins ao campo da Linguística Aplicada;

II - preparar pesquisadores credenciados a desenvolver atividades qualificadas no campo da pesquisa em Linguística Aplicada.

Art. 2º Ficam autorizadas as modificações no programa de Pós-graduação de Mestrado em Linguística Aplicada no que diz respeito ao elenco de disciplinas e ementas, à regulamentação sobre as atividades programadas e ao elenco destas.

Art. 3º O Programa de Pós-graduação de Mestrado em Linguística Aplicada conta com carga horária de 750 (setecentos e cinquenta) horas, sendo assim distribuídas:

I - 23 (vinte e três) créditos, 345 horas, em disciplinas das áreas básica e complementar;

II - 07 (sete) créditos, 105 horas, em atividades programadas, integralizando;

III - 20 (vinte) créditos, 300 horas, em elaboração e defesa da Dissertação.

Art. 4º O número de créditos a serem cumpridos para a obtenção do título de Mestre em Linguística é de 50 (cinquenta), distribuídos em 23 (vinte e três) créditos a serem cumpridos



em disciplinas, 07 (sete) créditos a serem cumpridos em atividades programadas autorizadas pela CDPG-LA, e 20(vinte) créditos referentes a elaboração e defesa da Dissertação.

Parágrafo único. O prazo previsto para o cumprimento dos créditos mencionados no Artigo 3º é de, no mínimo, 12 (doze) meses e de, no máximo 30 (trinta) meses, respeitando-se, no segundo caso, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o depósito dos volumes da Dissertação junto à Secretaria do programa.

Art. 5º As disciplinas que compõem a estrutura curricular do Mestrado em Linguística Aplicada distribuem-se em uma área básica e uma área complementar, conforme quadro a seguir:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	H/A
I – Área Básica – Disciplinas Obrigatórias		
LA01 – Teorias Linguísticas	04	60
LA02 – Metodologia da Pesquisa em Linguística Aplicada	04	60
II – Área Complementar – Disciplinas Optativas		
LA08. A linguagem verbo-visual da mídia como subsídio para a formação de professores	03	45
LA20. Práticas de leitura de gêneros discursivos no ensino de Língua Portuguesa	03	45
LA22. Cognição, afetividade e linguagem	03	45
LA23. Tópicos em Linguística Aplicada I	03	45
LA 31. As novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) e o ensino de língua materna	03	45
LA 33. Mediação em leitura e escrita: imaginário, ludismo e estética no ensino de língua materna	03	45
LA 34. Ensino de produção textual	03	45
LA 35. Comunicação, educação e linguagem: implicações contemporâneas	03	45
LA 36. Práticas de análise linguística no ensino de línguas	03	45
LA 37. Ensino e aprendizagem de língua inglesa em contextos diversos	03	45
LA 38. A formação de professores de línguas na contemporaneidade	03	45



LA 39 - Ensino de língua estrangeira para fins específicos	03	45
LA 40. Fundamentos do design instrucional para o ensino de línguas	03	45
LA 41. Os multiletramentos na construção de repertórios linguísticos	03	45
LA 42. Cultura, linguagem e mídias contemporâneas	03	45
LA 43. Bakhtin no ensino de línguas	03	45
LA 44. Tópicos em Linguística Aplicada II	03	45
LA 45. Tópicos em Linguística Aplicada III	03	45
LA 46. Ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras: concepções de língua(gem), ensino-aprendizagem, sujeito, interação	03	45
LA 47. Jogos, brincadeiras, storytelling, ludificação (gamification) e princípios de aprendizagem	03	45

§1º Dessas, em função dos projetos de pesquisa dos professores e das necessidades dos mestrandos que se vincularão a esses projetos, serão oferecidas as seguintes disciplinas para a Turma 2020 1º e 2º semestres:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	H/A
I – Área Básica – Disciplinas Obrigatórias		
LA 01 – Teorias Linguísticas	04	060
LA 02 – Metodologia da Pesquisa em Linguística Aplicada	04	060
II – Área Complementar – Disciplinas Optativas		
LA 08 – A linguagem verbo-visual da mídia como subsídio para a formação de professores	03	045
LA 20 – Práticas de leitura de gêneros discursivos no ensino de Língua Portuguesa	03	045
LA 22 – Cognição, afetividade e linguagem	03	045
LA 23 – Tópicos em Linguística Aplicada I	03	045
LA 33 – Mediação em leitura e escrita: imaginário, ludismo e estética no ensino de língua materna	03	045
LA 35. Comunicação, educação e linguagem: implicações contemporâneas	03	045



LA 36. Práticas de análise linguística no ensino de línguas	03	045
LA 38. A formação de professores de línguas na contemporaneidade	03	045
LA 41. Os multiletramentos na construção de repertórios linguísticos	03	045
LA 42 – Cultura, linguagem e mídias contemporâneas	03	045
LA 44. Tópicos em Linguística Aplicada II	03	045
LA 45. Tópicos em Linguística Aplicada III	03	045
LA 46. Ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras: concepções de língua(gem), ensino-aprendizagem, sujeito, interação	03	045

§2º O número de créditos a serem cumpridos em disciplinas será de 23 (vinte e três), distribuídos em 08 (oito) créditos a serem cumpridos em disciplinas da Área Básica e 15 (quinze) a serem cumpridos em disciplinas da Área Complementar.

Art. 6º O elenco de atividades programadas que complementa a estrutura curricular do Mestrado em Linguística Aplicada consiste de: seminários, disciplinas de cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, publicações, comunicações orais, palestras, participações em eventos da área.

Art. 7º Os certificados de Mestrado em Linguística Aplicada serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento). O Programa exigirá ainda o cumprimento de:

I - conceito suficiente nas disciplinas das áreas básica e complementar, integralizando no mínimo 23 (vinte e três) créditos;

II - atividades programadas, integralizando 07 (sete) créditos;

III - conceito suficiente no exame de proficiência em língua estrangeira;

IV - aprovação no exame de pré-qualificação da versão preliminar da Dissertação;

V - aprovação no exame de qualificação da versão preliminar da Dissertação;

VI - submissão de um artigo a um periódico da área de Linguística e Literatura, com qualificação Qualis-Capes, referente à pesquisa desenvolvida para a Dissertação;

VII - elaboração e defesa pública da Dissertação, integralizando 20 (vinte) créditos;

VIII - entrega da versão definitiva da Dissertação, acompanhada de uma versão em arquivo digital.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Parágrafo único. Os prazos para o cumprimento das exigências listas no Art. 6º obedecerão à Deliberação Consep Nº 147/2017 e ao Regulamento do Programa de Pós-graduação (Mestrado) em Linguística Aplicada.

Art. 8º As despesas decorrentes de cada nova turma iniciada deverão ser previstas em planilha de custos específica.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pesquisa e Pós-graduação em Letras (CDPPG-L) e submetidos à Comissão geral de Pesquisa e Pós-graduação (CGPPG).

Art. 10. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 07 de novembro de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 12 de novembro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais